

Projeto propõe cancelamento de serviços de telecomunicação através de aplicativos

Fonte: www.assembleia.pr.leg.bi

tramitação na Assembleia nibilizado nas mesmas pretende garantir ao con-Legislativa do Paraná pre- opções das demais formas sumidor, em ambos os tende facilitar o cancelamento de contratos ou a alteração de planos de serviços de telecomunicação. O projeto de lei 427/2022 determina que as concessionárias de serviços públicos de telefonia deverão disponibilizar opções de cancelamento ou alteração de planos e contratos por meio de aplicativos. O novo

de atendimento oferecidas atualmente.

De acordo com a matéria, o consumidor deverá ser informado dos tificativa, o projeto é necustos adicionais ou reduzidos na alteração de planos. As concessionárias também deverão informar os serviços que deixarão de ser prestados devido ao

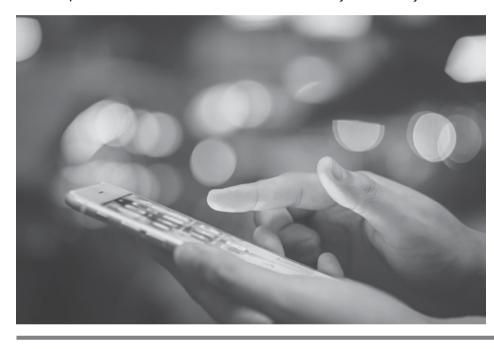
Uma proposta em serviço deverá ser dispo- Dessa forma, a proposta casos, o ressarcimento ou bônus de valores pagos antecipadamente.

> Segundo a juscessário para atualizar a legislação do consumidor em relação à evolução tecnológica. De acordo com o texto, o consumidor consegue fazer a contratacancelamento do contrato. ção dos serviços com faci

lidade. No entanto, o mes- do deseio de cancelar tais mo não se dá para alterar serviços", diza justificativa. ou cancelar os contratos. Com isso, o projeto visa mina ainda que o descum-"proporcionar ao consumidor a mesma praticidade que se encontra ao contratar e adquirir produtos infratora às sanções pree serviços das concessio- vistas na Lei do Código do nárias prestadoras de ser- Consumidor (Lei Federal viços de telecomunicação, nº 8.078/1990). Caso a quando da alteração de proposta seja aprovada, planos, seja por serviços as empresas de telecomumais caros ou baratos, e nicação terão o prazo de 90

O proieto deterprimento das obrigações estabelecidas na proposta sujeita a concessionária principalmente, quando dias para se adequar.

A proposição define como concessionárias de serviços públicos de telecomunicação aquelas que prestam o Serviço Telefônico Fixo Comutado, o Serviço Móvel Pessoal, o Serviço de Comunicação Multimídia e os Serviços de Televisão por Assinatura. O projeto de lei aguarda parecer na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia para seguir a tramitação.





Prazo para pedir 2º via do título de eleitor termina na quinta-feira

cumento extraviado tem até esta quinta-feira (22), 10 dias multas em razão de violação de dispositivos do Código antes do primeiro turno do pleito, para solicitar a segunda Eleitoral. via no cartório eleitoral da zona onde tem cadastro.

De acordo como Tribunal Superior Eleitoral (TSE), para a emissão da segunda via do título o eleitor deve estar quite com a Justiça Eleitoral, ou seja, não poderá ter débitos pendentes, como multas por ausência às urnas ou



O eleitor que perdeu o título eleitoral ou teve o do- aos trabalhos eleitorais – como o de mesário –, ou ainda

Neste ano, o eleitor com situação regular na Justiça Eleitoral poderá imprimir o título diretamente na ferramenta Autoatendimento do Eleitor, no Portal do TSE na internet, no campo "Imprimir o título eleitoral".

Documentos

O título eleitoral não é o único documento que dá direito à participação nas eleições. As pessoas aptas a votar podem se apresentar à mesa de votação com qualquer documento oficial com foto, como a carteira de identidade, a carteira de trabalho, a carteira de motorista ou o passaporte, por exemplo.

Há ainda a opção de levar a versão digital do título eleitoral, o e-Título, que pode ser obtido gratuitamente por meio de aplicativo para dispositivos móveis nas lojas virtuais Apple Store e Google Play.

O e-Título também possibilita a apresentação de justificativa eleitoral e oferece uma série de serviços e e a inscrição como mesário voluntário, entre outros.



informações, como a emissão das certidões de quitação eleitoral e de crimes eleitorais; o acesso e a emissão de guia para o pagamento de multas; a consulta ao local de votação;